

## INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Modelo Anexo V-B, da Instrução Normativo nº 5, de 26 de maio de 2017

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 01 - Instrumento de Medição de Resultado</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir o atendimento da execução dos serviços de cada área pretendida no prazo e qualidade aceitável.
<b>Meta a cumprir</b>	Conforme cronograma e área de execução definida no momento do acionamento para cada etapa de serviço = 100% (cem) por cento.
<b>Instrumento de Medição</b>	Apuração da execução dos serviços conforme Cronograma Físico.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Conferência dos relatórios de prestação de serviço e pessoalmente, através de visitas técnicas ao local.
<b>Periodicidade</b>	Mensal, conforme cronograma físico.
<b>Mecanismo de cálculo</b>	$X = \frac{\text{Nº de dias de efetiva execução}}{\text{Prazo constante do cronograma aprovado}}$
<b>Início da Vigência</b>	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
<b>Faixas de Ajuste no Pagamento</b>	X até 1 - 100% do valor estipulado no Cronograma. De 1 a 1,5 - 95% do valor estipulado no Cronograma. De 1,5 a 2 - 90% do valor estipulado no Cronograma.
<b>Sanções</b>	As previstas no item 21 do Termo de Referência.
<b>Observações</b>	